

LEI Nº 0710/19 de 16/05/2019.

Institui a "Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate a Depressão" no município de Jupiá e dá outras providências.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate a Depressão" no município de Jupiá, com os seguintes objetivos:

I – Prevenção primária: difusão de informações sobre a doença e orientações gerais sobre saúde mental;

II – Prevenção secundária: implantar programas de tele monitoramento e de grupos em encontros, onde seja possível o compartilhamento de experiências positivas relacionado à depressão, bem como implantação de atividades como meditação e atividades físicas e de sociabilidade;

III – instigar à Medicina Preventiva;

IV – Trabalhar agentes de saúde e corpo docente das escolas afim de propiciar um preparo adequado no combater de forma especial ao preconceito que cerca à depressão;

V – Incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes, usando-se da medicina naturalista com profissionais que proporcionem a desintoxicação corporal e orientem para o consumo de alimentos que auxiliem em uma melhora e evite o uso de ansiolíticos, antidepressivos para insônia entre outros que causam desequilíbrio corporal;

VI – Orientar para uma alimentação saudável e balanceada pois essa tem influência direta nas alterações químicas.

Art. 2º O Município poderá firmar parcerias com outras instituições para buscar a realização de palestras, debates, distribuição de panfletos, colocação de placas ou banners nas vias públicas e outros meios necessários para atender os objetivos desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, em 16 de Maio de 2019.


AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 16/05/19
Sabrina Valandro Martini
Portaria de Designação 253/17
